

ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL

XII - ATA DA 15ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO CBMDF

O SUBCOMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 2º, §1º, da Portaria nº 15, de 21 ago. 2020, publicada no DODF nº 161, de 25 ago. 2020 (45977457), que institui o Comitê de Gestão de Riscos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF e dá outras providências, na qualidade de presidente do referido comitê, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 4](#), a ata da décima quinta reunião do Comitê de Gestão de Riscos (115605559), que foi realizada no dia 22 jun. 2023, às 14h, no Quartel do Comando-Geral, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/EMG/SEGEF 00053-00041633/2020-69)

ANEXO 4

[VOLTAR](#)

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
---	---	--

I - GERAL

15ª/2023	Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF
Data/hora	Local
22 de junho de 2023 / 14h00	Quartel do Comando-Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre

II - PARTICIPANTES

PRESEÇA	Membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Subcomandante-Geral - Presidente	Cel.	Evandro Tomaz de Aquino
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral - Membro	Cel.	Helen Ramalho de Oliveira
PRESENTE	Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Membro	Cel.	Renato de Souza Brandão
PRESENTE	Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira - Membro	Cel.	Carlos Eduardo Borges
PRESENTE	Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - Membro	Cel.	Célio Wilson Rodrigues
AUSENTE	Chefe do Departamento de Segurança Contra Incêndio - Membro	Cel.	Rogério Alves Dutra
PRESENTE	Subcomandante-Operacional - Membro	Cel.	Alexandre Spíndola de Ataídes
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior Operacional - Membro	Cel.	Glauber Anderson Martins de La Fuente
PRESENTE	Comandante do Centro de Comunicação Social - Membro consultivo	Ten-Cel.	Marcos Quincoses Spotorno
AUSENTE	Comandante do Centro de Inteligência - Membro consultivo	Ten-Cel.	Japhet Alves Pereira Leite
PRESENTE	Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral - Secretário	Maj.	Ramon Silva Mendonça

Convocados/convidados que compareceram à reunião

Função	Posto	Nome
Diretor da DIMAT	Cel.	Rômulo Quinhones Pires
Auditora	Cel.	Cristianne da Silva Antunes
Ouvidor	Ten-Cel.	José Genílson dos Santos
Representando o Comandante do Centro de Inteligência	Ten-Cel.	Efraim Miranda Lima
Assessor do Chefe do DEALF	Ten-Cel. PTTC	Ricardo Alexandre Costa Fontenele
Assessor do Chefe do Estado-Maior-Geral	Ten-Cel. PTTC	Luís Cláudio da Fonseca Franco

III - PAUTA

Apresentação
1) Aprovação da atualização dos artefatos de Gestão de Riscos do Departamento de Administração Logística e Financeira;
2) Apresentação das demandas da população do DF em relação às atividades do CBMDF, a contar de 1º de janeiro de 2023, selecionados por meio do Painel de Ouvidoria do Distrito Federal, disponível em http://www.painel.ouv.df.gov.br/dashboard/pesquisa-satisfacao .
Assuntos a serem votados nesta reunião
Não houve assuntos a serem votados

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DR) Riscos			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DR1	Foram aprovados, por 100% dos membros do CGR, os novos artefatos de gestão de riscos do Departamento de Administração Logística e Financeira, a saber: Documento de Escopo, Contexto e Critério do DEALF (115845752) Tabela de Identificação, análise e avaliação de Riscos (115845948) Tabela de Tratamento de Riscos (5W2H) (115846028)	Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF	junho de 2023

	Plano de Implantação das Ações de Controle do DEALF (115846202)		
DR2	A AUDIT/CTROL deverá apresentar a este Comitê de Gestão de Riscos informações sobre as providências adotadas por meio do Programa de Integridade do CBMDF para o controle da disponibilização de informações sigilosas e/ou restritas para terceiros decorrentes de demandas de Ouvidoria, obedecendo os normativos norteadores (Lei de Acesso à Informação e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).	AUDIT/CTROL	setembro de 2023

(DO) Questões de ordem

Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DO1	A efetivação da aprovação dos artefatos de Gestão de Riscos atualizados pelo DEALF, aqui se refere a DR1, se dará por meio da assinatura dos membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF nesta ATA.	Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF	junho de 2023

V - MEMÓRIA DA REUNIÃO

Foi aberta a reunião pelo Subcomandante-Geral, Cel. Evandro Tomaz de Aquino, que autorizou o Secretário a iniciar a apresentação;

O Maj. Ramon, Secretário do Comitê, iniciou a apresentação com a exposição da publicação e da pauta da 15ª Reunião;

O Cel. Borges tomou a palavra no primeiro item da pauta, a apresentação da atualização dos Artefatos de Gestão de Riscos do Departamento de Administração Logística e Financeira. Aproveitou a oportunidade e lembrou aos presentes que a origem da implantação do processo de gestão de riscos no CBMDF se deu sob a consultoria da CGDF, primeiramente, no próprio DEALF para o efetivo atendimento das determinações dos órgãos de controle e da legislação pertinente, que impunha aos usuários do Fundo Constitucional a utilização da metodologia de gestão de riscos nos seus processos de compra;

Dando continuidade ao primeiro item da pauta, o Ten-Cel. Fontenele apresentou os novos Artefatos de Gestão de Riscos do DEALF;

O segundo e último item da pauta foi apresentado pelo Ten-Cel. Genílson, que na ocasião apresentou o painel de demandas de ouvidoria do Governo do Distrito Federal e como pode ser feita a consulta no site. Em virtude do tempo exíguo, não foi possível a apresentação detalhada dos chamados categorizados por assunto;

Antes do término da reunião uma temática foi levantada pela chefe do EMG, Cel. Helen, o controle da disponibilização de informações sigilosas e/ou restritas para terceiros decorrentes de demandas de Ouvidoria. Foi sugerida a consulta da AUDIT/CTROL em relação às providências adotadas por meio do Programa de Integridade do CBMDF para o atendimento dos normativos norteadores (Lei de Acesso à Informação e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

VI - ORIENTAÇÕES GERAIS

Risco é o efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

Compete ao Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF: promover condutas e comportamentos condizentes com os padrões de ética e integridade aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; fomentar as práticas de Gestão de Riscos; acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos; promover o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, elaborada pelo Estado-Maior Geral - EMG e aprovada pelo Comandante-Geral; auxiliar o EMG no monitoramento da execução da Política de Gestão de Riscos; estimular o desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos; decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes; verificar o cumprimento de suas decisões; avaliar e auxiliar o EMG na construção e na revisão da Política e da Metodologia de Gestão de Riscos e aprovar o processo de gestão de riscos; indicar os proprietários de riscos; estabelecer o Plano de Gestão de Riscos; retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos – ABR, cuja remessa deverá ser destinada à Auditoria, via Controladoria, com intuito de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria do CBMDF; designar os servidores das Unidades responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos; emitir recomendação para a criação de subcomitês no âmbito do Comitê, na temática de Riscos, Governança e Desburocratização, com suas competências, em função das necessidades verificadas.

As diretrizes da gestão de riscos estão previstas na Política de Gestão de Riscos do CBMDF, publicada no Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019 e consistem em: focar o propósito da organização em resultados para cidadãos e usuários dos serviços; realizar, efetivamente, as funções e os papéis definidos; tomar decisões embasadas em informações de qualidade, as melhores disponíveis; gerenciar riscos; desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo das organizações; prestar contas e envolver efetivamente as partes interessadas; ter clareza acerca do propósito da organização, bem como dos resultados esperados para cidadãos e usuários dos serviços; certificar-se de que os usuários recebem um serviço de alta qualidade; certificar-se de que os contribuintes recebem algo de valor em troca dos aportes financeiros providos; definir claramente as funções das organizações e as responsabilidades da alta administração e dos gestores, certificando-se de seu cumprimento; ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade; ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas; ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade; certificar-se de que um sistema eficaz de gestão de risco esteja em operação; certificar-se de que os agentes, comissionados ou eleitos, tenham as habilidades, o conhecimento e a experiência necessários para um bom desempenho; desenvolver a capacidade de pessoas com responsabilidades de governo e avaliar o seu desempenho, como indivíduos e como grupo; equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação; compreender as relações formais e informais de prestação de contas; tomar ações ativas e planejadas para dialogar com e prestar contas à sociedade, bem como engajar, efetivamente, organizações parceiras e partes interessadas; tomar ações ativas e planejadas de responsabilização dos agentes; garantir que a alta administração se comporte de maneira exemplar, promovendo, sustentando e garantindo a efetividade da governança; proteger os valores organizacionais.

A data da **próxima reunião** do Comitê de Gestão de Riscos em 2023 é:

Dia 20/09/2023 - Décima Sexta reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.

VII - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

[VOLTAR](#)